



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 23 (vinte e três) equipamentos para restabelecer a regularidade e assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, evitando interrupções no Sistema de Tratamento de Efluentes, que incluem elevatórias de esgoto bruto e redes coletoras de esgoto provenientes dos Postos Regionais de Polícia Técnica e Científica (PRPTC) e da Cidade da Polícia, que atendem as diversas UPJ's da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Apesar de as manutenções preventivas e corretivas terem sido realizadas nos equipamentos instalados nos PRPTC e na Cidade da Polícia, estes já possuem mais de 15 anos de uso, tendo seu tempo de vida útil esgotado, uma vez que não podem ser consertados, recuperados ou reparados.

Considerando que a reposição dessas peças não está prevista em contrato, as empresas responsáveis pelo gerenciamento dessas estações Contrato 025/2025 **ESAGUA** (95939846) e Contrato 011/2017 **ENGESAN** (TAC) (95941431), manifestaram a necessidade de adquirir novos equipamentos em substituição aos que estão fora de serviço.

1.1. Justificativa da contratação

A aquisição das bombas submersíveis, bombas dosadoras, motores, compressores e eixos de aço deve ser realizada por distribuidoras ou lojas com experiência neste segmento de mercado. Como esse setor é especializado, a especificação desses equipamentos foi indicada pela contratada que opera as estações e posteriormente avaliada para a reposição dos componentes já existentes no sistema atual.

As bombas têm a função de recalcar os efluentes gerados pelas atividades e encaminhá-los para os tanques nas etapas subsequentes de tratamento. Na ausência do funcionamento desse sistema, haveria um colapso, levando à paralisação dos serviços e prejuízos na operação regular das unidades. A falta de operação dos motores nos tanques de aeração prejudicaria uma etapa primordial no tratamento dos efluentes, tornando impossível procedimento efetivo.

Para a utilização de novos equipamentos, é necessário que esses dispositivos estejam operando em funcionamento pleno, com conhecimento do estado de conservação e integridade de seus componentes. Essa aquisição proporcionará maior segurança para a funcionalidade dos sistemas, permitindo um "tempo médio entre falhas" mais longo para execução das Manutenções Corretivas. Isso garantirá o despejo de efluentes dentro dos padrões determinados pelos órgãos ambientais.

O objetivo é evitar a interrupção dos serviços devido à paralisação das Estações. Além disso, atenderemos às especificidades técnicas, normas da ABNT e legislações aplicáveis.

1.2. Instrumentos de planejamento

A presente aquisição está incluída no Plano de Contratações Anual da SEPOL de 2026, conforme id. 123151918.

1.3. Objetivo da contratação

Com a presente aquisição, pretende-se:

- Garantir o pleno funcionamento do Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos, evitando a paralisação da operação;
- Substituir equipamentos obsoletos que não podem ser recuperados, assegurando o funcionamento contínuo;
- Atender às exigências de reposição dos equipamentos inoperantes, auxiliando nos serviços de manutenção preventiva e aumentando o intervalo das manutenções corretivas;
- Preservar o investimento público, mantendo a utilização e segura dos equipamentos nas Estações de Tratamento de Efluentes instaladas nas unidades;
- Contribuir para a conservação e valorização Patrimônio Público pertencentes à SEPOL;
- Aprimorar a qualidade das instalações da SEPOL e zelar pela imagem da Instituição.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição sucinta do objeto

Trata-se de uma demanda para aquisição de 23 equipamentos (tabela abaixo) com objetivo de substituir os que estão inoperantes. Esses dispositivos compõem o Sistema de Tratamento de Efluentes, abrangendo as unidades PRPTC'S (Posto Regional de Polícia Técnico-Científico) de Araruama, Angra dos Reis, Campo Grande, Itaperuna, Macaé, São Gonçalo, Volta Redonda e Cidade da Polícia.

| EQUIPAMENTO | QTDE |
|--|------|
| BOMBA ROBUSTA 400T 0,75 KW 3450 RPM 220V | 1 |
| BOMBA ROBUSTA 700T 0,75 KW 1750 RPM 220V | 12 |
| BOMBA DOSADORA 3L/H 10 BAR 220 VOLTS | 2 |
| COMPRESSOR DE AR 2,0 CV 220 VOLTS | 2 |
| MOTOR POTENCIA 3,0 CV ROTAÇÃO 1150 RPM 6 POLOS / CARÇAÇA BLINDADA 100L 220/380 VOLTS | 6 |

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

O objeto da demanda, de acordo com o catálogo de materiais e serviços do Sistema Integrado de Gestão de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro (SIGA) tem a seguinte descrição para os materiais pretendidos:

| LOTE ÚNICO | ITEM | CÓDIGO /ID SIGA | DESCRIÇÃO (SIGA) | UN | QUANTIDADE |
|------------|------|-----------------|---|---------|------------|
| 1 | 1 | 122553 | BOMBA SUBMERSA, TIPO: VERTICAL, MATERIAL PROPULSOR: FERRO FUNDIDO, DIAMETRO CONEXAO DE SAIDA: 2'', VAZAO MAXIMA: 24300. ALTURA MANOMETRICA: 12, ROTAÇÃO: 3500 RPM, POTENCIA MOTOR: 1,0 CV, TENSAO MOTOR: 220 V TRIFASICO | UNIDADE | 1 |
| | 2 | 133270 | BOMBA SUBMERSA, TIPO: VERTICAL, MATERIAL PROPULSOR: FERRO FUNDIDO, DIAMETRO CONEXAO DE SAIDA: 3'', VAZAO MAXIMA: 86 m ³ /h. ALTURA MANOMETRICA: 5 MCA, ROTAÇÃO: 1750 RPM, POTENCIA MOTOR: 1,0 CV, TENSAO MOTOR: 220 V TRIFASICO | UNIDADE | 12 |
| | 3 | 139431 | BOMBA DOSADORA, ACIONAMENTO: MANUAL, ACESSORIO: MANGUEIRA FLEXIVEL | UNIDADE | 2 |
| | 4 | 173396 | COMPRESSOR A MOTOR ELETRICO, POTENCIA: 2CV, POLARIDADE: TRIFASICO, POLOS | UNIDADE | 2 |
| | 5 | 191882 | MOTOR ELETRICO,POTENCIA: 3 CV ROTACAO 1140 RPM, 6 POLOS, POLARIDADE: TRIFASICO COM FLANGE FF, FREQUENCIA: 60 HZ, TENSAO: 220/380V POR INDUCAO, ISOLAMENTO: 130 GRAUS, GRAU PROTECAO: IP55 BLINDADO, MATERIAL CARCACA: FLANGE 100L, NORMA: ABNT NBR 17094-2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE | UNIDADE | 6 |

2.4. Análise de possibilidade de parcelamento do objeto

Tendo em vista que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de 23 (vinte e três) equipamentos destinados ao restabelecimento da regularidade e à garantia do pleno funcionamento do Sistema de Tratamento de Efluentes, cuja operação se dá de forma integrada e interdependente. Os equipamentos possuem correlação funcional, técnica e operacional, de modo que a contratação fracionada poderia comprometer a compatibilidade entre os componentes, dificultar a integração ao sistema existente, aumentar o risco de falhas operacionais e prejudicar a continuidade do serviço.

A aquisição conjunta assegura a padronização tecnológica, a uniformidade de desempenho, a compatibilidade de interfaces, bem como facilita a instalação, operação, manutenção e suporte técnico, reduzindo riscos de descontinuidade e de responsabilização difusa entre fornecedores distintos. Ademais, a contratação unificada favorece a gestão contratual e a responsabilização do fornecedor, especialmente em relação às garantias, assistência técnica e desempenho sistêmico dos equipamentos. Sob o aspecto econômico, o parcelamento do objeto não se mostra vantajoso, uma vez que a contratação conjunta permite a obtenção de economias de escala, reduz custos logísticos, administrativos e de gestão, além de mitigar riscos de atrasos decorrentes de múltiplos contratos, circunstância que poderia comprometer o restabelecimento tempestivo do Sistema de Tratamento de Efluentes, serviço essencial à regularidade operacional das unidades.

Diante do exposto, a contratação integrada se revela a alternativa mais eficiente, segura e aderente aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.5. Garantia Técnica

No que se refere à garantia oferecida pelo fabricante ou fornecedor, esta tem por finalidade assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos pelo período estipulado, usualmente de 12 (doze) meses contados da data de entrega, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, vícios de materiais, peças e falhas de desempenho verificadas durante a utilização regular. Nesse contexto, caberá ao fornecedor promover, sem ônus para a Administração Pública, a correção de quaisquer irregularidades constatadas dentro do prazo de garantia.

O fornecedor deverá a qualquer tempo, quando notificado pela SEPOL e antes de expirada a citada garantia, efetuar prontamente revisões, reparos, reformas ou substituições de peças, componentes, conjuntos ou até do próprio material se for o caso, defeitos, imperfeições ou outras falhas de materiais ou de fabricação que venham a ocorrer durante esse período de garantia.

Se depois de notificado, dentro do período de garantia, o fornecedor recusar, negligenciar ou falhar em corrigir os defeitos anteriormente mencionados, de acordo com a garantia acima citada, a SEPOL terá o direito de efetuar o trabalho de correção por seu próprio pessoal ou por terceiros, como considerado necessário, a fim de reparar quaisquer defeitos do fornecimento.

Sem prejuízo de quaisquer direitos e correções que surjam em razão da transgressão, a SEPOL terá o direito de exigir do fornecedor o pagamento do custo real de tais correções e quaisquer danos que delas resultem.

Todos os custos decorrentes de recuperação total ou parcial durante o período de garantia (peças, transporte, seguros, supervisão etc.), serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

2.6. Informações complementares

Destaca-se que os serviços de substituição dos equipamentos serão executados pela empresa responsável pela operação das Estações de Tratamento de Efluentes, em conformidade com o cronograma de Manutenção Preventiva Mensal, após o fornecimento dos equipamentos demandados, razão pela qual não se faz necessária a contratação conjunta para aquisição e instalação dos referidos equipamentos.

2.7. Definição da natureza do serviço

a) Bem comum

Observou-se que o objeto da presente aquisição pode ser especificado por meio dos padrões usuais de mercado. Desta forma, entende-se que o objeto pode ser classificado como **bem comum**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. Prazo e local de execução

3.1.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1.1.2. Tendo em vista que os equipamentos se destinam a nove unidades distintas, entende-se que a entrega diretamente nas respectivas unidades será logisticamente mais viável, facilitando a posterior instalação dos equipamentos e evitando a necessidade de transferência logística por parte da contratante.

3.1.1.3. A responsabilidade pela entrega nas unidades será da contratada, o que torna o processo mais eficiente e condizente com os princípios da economicidade e da efetividade administrativa.

3.1.1.4. Os equipamentos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo:

- PRPTC – Araruama (Av. Bernardo de Vasconcelos, 755 – Centro – Araruama)
- PRPTC - Angra dos Reis (Rodovia Mário Covas, Km 504 – Bracuí)

- PRPTC - Campo Grande (Estrada do Mendanha, 1672 – Campo Grande)
- PRPTC – Itaperuna (Rodovia BR 356 Km 3 – Cidade Nova – Itaperuna)
- PRPTC – Macaé (Rua Aloisio da Silva Gomes, nº 100 – Granja dos Cavalheiros – Macaé)
- PRPTC - São Gonçalo (Rua Capitão Juvenal Figueiredo, nº 3.381 – Tribobó – São Gonçalo)
- PRPTC - Volta Redonda (Av. Dauro Peixoto Aragão, nº 1.325 A – Três Poços – Volta Redonda)
- Cidade da Polícia – (Av. Dom Helder Câmara, nº 2066 – Benfica/RJ)

3.2. Informações contratuais

3.2.1. Duração do contrato

O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no PNCP.

3.2.2. Reajustamento de preços

Na forma do que dispõe o artigo 25, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento, poderá a Contratada fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA/IBGE, que deverá retratar a variação efetiva dos custos na consecução do objeto contratual.

3.2.3. Garantia financeira

Considerando que o pagamento somente será realizado após a entrega do item, diminuindo os riscos à Administração, avaliando-se os riscos envolvidos, fica dispensada a apresentação da garantia financeira.

3.3. Critérios e práticas de sustentabilidade

A deterioração sofrida pelo meio ambiente, decorrente das atividades humanas, é uma preocupação que se faz presente no cotidiano das pessoas em todo o mundo.

Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, verificou-se a necessidade de que a CONTRATADA adote critérios e práticas de sustentabilidade: economia no consumo de água e energia, minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados, racionalização do uso de matérias-primas, redução da emissão de poluentes, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos de baixa toxicidade, utilização de produtos com a origem ambiental sustentável, recolhimento dos gases refrigerantes em recipientes próprios.

3.4. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

3.5. Possibilidade de participação de Consórcio

Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3.6. Possibilidade de participação de Cooperativas

Será admitida a participação de cooperativas.

3.7. Responsabilidades das partes

3.7.1. Responsabilidades da contratante

3.7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade;

3.7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

3.7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.7.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, na forma prevista da Lei 14.133/2021;

3.7.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

3.7.1.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.7.2. Responsabilidades da contratada

3.7.2.1. Realizar o a entrega dos equipamentos no local e prazo estipulados neste Termo de Referência;

3.7.2.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

3.7.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou de fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

3.7.2.4. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

3.7.2.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela SEPOL e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.7.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.7.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.7.2.8. Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d) Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

e) Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

f) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

i) Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

g) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

g.1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

g.2) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

h) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de:

h.1) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva

do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

j) Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

j.1) Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

j.2) O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

j.3) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

4.3. Habilitação técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na seguinte forma:

a.1) Comprovação da experiência mínima de 20% (vinte por cento) no fornecimento do objeto.

a.2) Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

a.3) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de objetos executados de forma concomitante, resultando na comprovação de capacidade técnico-operacional de uma única contratação.

a.4) Em caso de dúvida fundada suscitada pelo pregoeiro, a Administração poderá solicitar ao licitante, em diligência complementar, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados os objetos.

b) Comprovante de capacitação para a comercialização e distribuição de bombas submersas, bombas dosadoras, motores, compressores, compatíveis com aqueles que integram o Sistema de

Tratamento de Efluentes;

c) Comprovação de fornecimentos, sem restrição, de produtos e serviços semelhantes, em características técnicas e quantitativos compatíveis com o objeto almejado, sem restrição indevida quanto ao tipo de contratante;

d) A comprovação de que trata o item anterior será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado do contratante, contendo, no mínimo:

- Descrição dos bens fornecidos;
- Indicação de que os produtos são compatíveis em características e quantidades com o objeto;
- Identificação do contratante e do período de fornecimento.

4.4. Qualificação Econômico-financeira

Com o intuito de avaliar a saúde financeira da empresa, para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

b) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.2) Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

c.2.1) Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

c.3) Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da lei nº 5.764 de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi

exigida pelo órgão fiscalizador.

c.4) Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

d) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção d índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

| | |
|------|---|
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

| | |
|------|---|
| SG = | Ativo Total |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

| | |
|------|--------------------|
| LC = | Ativo Circulante |
| | Passivo Circulante |

d.1) Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

d.2) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.5. Amostra ou Protótipo

Considerando a natureza do objeto, entende-se que não se faz necessária a apresentação de amostra. Contudo, é necessária a apresentação de catálogo ou folder, de forma a certificar as respectivas especificidades. Nesse sentido, as especificações do catálogo/folder deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos equipamentos. Além de conter nos respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor de informações quanto às suas características, marca e modelo.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão e fiscalização do contrato

| |
|----------------|
| FISCAIS |
|----------------|

| Nome e Cargo | Matrícula/ID Funcional | CPF | E-mail/Telefone | Lotação |
|--------------------------------|-------------------------------|----------------|--|----------------|
| Thiago Ventura Scoralick Braga | 4.403.177-7 | 108.792.557-65 | tventura@pcivil.rj.gov.br | SEM/DGAF |
| João Gilberto da Silva Gonzaga | 2.970.156-2 | 375.105.847-87 | joaogilberto@pcivil.rj.gov.br | SEM/DGAF |
| Leonardo da Silva Cunha | 4.178.870-2 | 087.875.177-79 | leonardocunha@pcivil.rj.gov.br | SEM/DGAF |
| FISCAL SUBSTITUTO | | | | |
| Nome e Cargo | Matrícula/ID Funcional | CPF | E-mail/Telefone | Lotação |
| José Paulo Barreto Campos | 5.098.425-0 | 092.840.677-66 | jpcampo@pcivil.rj.gov.br | SEM/DGAF |

5.2. Avaliação da qualidade e aceite do objeto / Recebimento provisório e definitivo do objeto

a) O licitante deverá apresentar o objeto licitado com toda a identificação original em sua embalagem, na forma em que é elaborada pelo fabricante.

b) Todos os volumes em forma de caixas, embalagens ou outro meio deverão ser facilmente identificáveis pelo lado externo, de modo a facilitar a movimentação e a identificação dos estoques, informando a especificação e a quantidade dos materiais contidos dentro da embalagem.

c) O armazenamento e transporte até a entrega aos locais estabelecidos será de responsabilidade do Fornecedor e deverão ser conduzidos dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes sobre armazenamento e transporte de bens, garantindo a integridade dos materiais transportados e das pessoas envolvidas.

d) As despesas com fretes até os locais das entregas serão de responsabilidade do Fornecedor, cabendo a este também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega.

e) O carregamento e o descarregamento dos materiais deverão incluir equipamentos e mão de obra no destino e a cobertura de responsabilidade civil por parte do transportador de carga rodoviário.

f) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos equipamentos, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

g) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

h) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

i) O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

j) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes do incorreto cumprimento do objeto.

k) Os itens serão recusados inteiramente nas seguintes condições:

k.1) Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo e da proposta vencedora;

k.2) Caso detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

k.3) Caso apresente defeitos ou vícios, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

5.4. Pagamento

O pagamento será realizado à vista, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, por meio de crédito em conta corrente da Instituição Financeira contratada pelo Estado (BANCO BRADESCO S/A), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário como condição para emissão da Nota de Empenho.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

1. faturas e notas fiscais;

2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal e/ou documento por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento de contratação incorrerão em desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Para fins de pagamento, o contrato deverá estabelecer que a nota fiscal/fatura será emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais, contratuais e fiscais, devendo ser encaminhada à Divisão de Orçamento e Execução de Finanças/ Serviço de Execução Financeira, através dos e-mails pagamentosaf@pcivil.rj.gov.br para o efetivo pagamento.

6. FORMA DE SELEÇÃO

6.1. Regime de Contratação

O regime de contratação será o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, que instituiu as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

6.2. Forma e critérios de seleção do fornecedor

6.2.1. Âmbito da licitação

Sabendo-se que o objeto a ser contratado é considerado comum no mercado nacional, sendo oferecido e comercializado por um vasto número de empresas e fornecedores, a licitação será em âmbito nacional.

6.2.2. Modalidade da licitação

Considerando a pluralidade de fornecedores para o objeto em tela, o fornecedor será selecionado através de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

6.2.3. Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas da presente licitação será de menor preço global.

6.2.4. Modo de Disputa

O modo da disputa será o aberto e fechado, n/f do estabelecido no artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

6.2.5. Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Verifica-se que o objeto da presente contratação não se enquadra nas hipóteses legais que autorizam a realização de licitação exclusiva ou a instituição de cota reservada em favor de microempresas e empresas de pequeno porte, consoante fundamentação constante no item 2.8. do Estudo Técnico Preliminar.

6.2.6. Orçamento não sigiloso

O orçamento da contratação será público, na forma do estabelecido no artigo 24, da Lei 14.133/21.

6.2.7. Forma de seleção e critério de julgamento das propostas

a) O prazo de validade da proposta de preços será de 60 (sessenta) dias.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art.60 da Lei nº 14.133/2021.

c) O critério de aceitabilidade de preços será realizado através do preço máximo (estimado) unitário do item.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização da contratação correrão a conta de dotações orçamentárias a serem compromissadas pelo DOEF/DGAF/SEPOL em momento futuro, prévio à contratação.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a). Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

b) No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

c) A aplicação da multa não exclui as demais penalidades previstas na Lei 14.133/21.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

9.2. Integram este Termo, para todos os bens e efeitos, os seguintes modelos anexos:

Anexo I - Ordem de Fornecimento

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| Nome e Cargo do Servidor | Email/Telefone | Matrícula/ ID Funcional | Lotação |
|--|---|-------------------------|----------|
| EQUIPE DE PLANEJAMENTO | | | |
| José Leonardo Valença / Assistente II / Integrante Requisitante e Técnico | josevalenca@pcivil.rj.gov.br (21) 98257-9889 | 5.133.291-4 | SEM/DGAF |
| André Calheiros Lopes / Assistente II / Integrante Requisitante e Técnico | andre.lopes@pcivil.rj.gov.br (21) 99580-3561 | 5.148.465-1 | SEM/DGAF |
| Alexandre Pereira Schubert / Assistente II / Integrante Requisitante e Técnico | alexandre.schubert@pcivil.rj.gov.br (21) 97940-4355 | 5.148.488-9 | SEM/DGAF |
| SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO | | | |
| Danielle Imbrois Gomes / Assistente / Integrante Administrativo | daniellegomes@pcivil.rj.gov.br (21) 98076-4581 | 5.104.505-2 | DPC/DGCC |

11. ANEXOS

Anexo I
ORDEM DE FORNECIMENTO

| | | | |
|---|-----------|-----------------------|-------------------|
| Data Pedido: | | | |
| Contrato n°: | | Vigência Contratual: | |
| Objeto: Aquisição de 23 equipamentos para o Sistema de Tratamento de Efluentes | | | |
| Dados da Contratada | | | |
| Razão Social: | | CNPJ: | |
| Endereço: | | | |
| E-mail: | | Telefone: | |
| Item | ID | Descrição Item | Quantidade |
| | | | |
| Serve o presente documento para autorizar a compra e fornecimento dos itens, iniciando-se, assim, o prazo para entrega. | | | |
| _____ Fiscal da contratação | | | |
| _____ Empresa contratada | | | |

Aprovo, nos termos do Relatório de Conclusão de Fase Preparatória acostada aos autos.

Mariana Magalhães Ferrão
Departamento-Geral de Contratações e Convênios - DGCC
Diretora da Divisão de Preparação das Contratações - DPC
Delegada de Polícia
ID: 4.395.322-0



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PEREIRA SCHUBERT, Assistente II**, em 11/05/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Leonardo dos Santos Valença, Assistente II**, em 13/05/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Calheiros Lopes, Assistente II**, em 13/05/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE IMBROIS GOMES, Assistente II**, em 13/05/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Magalhaes Ferrao, Delegada de Polícia**, em 13/05/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **131121324** e o código CRC **EADCE404**.